



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

Vereadores Assessoria Jurídica

Data: 14/10/14

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o inciso XI e o Parágrafo Único do Art. 269 do Regimento Interno.



Protocolo: 0002728/2014
13/10/2014 - 08:13:23

PRE Projeto de Resolução 8/2014

Autor: OSVALDO MACEDO NEGRÃO

Ementa: ALTERA O INCISO XI E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 269 DO REGIMENTO INTERNO.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso XI do Art. 269 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“XI – o orador poderá voltar a usar a Tribuna, após um intervalo de 30 (trinta) dias”.

Art. 2º O Parágrafo Único do Art. 269 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. O intervalo de 30 (trinta) dias, para o mesmo orador voltar a usar a Tribuna, somente será reduzido se a maioria dos membros da Mesa Diretora se pronunciar favorável a essa redução”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 13 de outubro de 2014.

Vereador Professor Osvaldo Macedo Negrão



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Resolução que pretende diminuir de 06 (meses) para 30 (trinta) dias a possibilidade da participação da população na Tribuna Livre desta Casa de Leis.

A finalidade é facilitar o acesso dos munícipes a esta Câmara.